Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122 8 5 6 1 5 - 0 0 0 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO NO 692

SÜMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodo-viário.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em CR\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros reais) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

Artigo 20 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi dixado no mural da Prefeitura.

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAD(